



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO GERAL DO ANO DE 2019**

PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIA





Assunto: **RELATÓRIO DE ANÁLISE FINAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019.**

Unidades de análise: **PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**
FUNDOS MUNICIPAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ABEL
FIGUEIREDO UNIDADES VINCULADAS

Destinatário: **Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA;**
População do Município de Abel Figueiredo;
demaís interessados.

O presente Relatório de análise da Unidade de Controle Interno, referente ao exercício de 2019, fundamenta-se no que determina os dispositivos constitucionais previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, nos termos determinantes do Inciso VII, do Art. 7º, da Lei Municipal 097/05, de criação desta respectiva Coordenadoria, e, por fim, nos ditames estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.534/14, de 01 de Julho de 2014, e nos termos do disposto no Capítulo II, Artigo 3º, §4, I, da Resolução Administrativa nº 17/2017/TCM-PA, de 30 de Março de 2017, buscando abordar os tópicos relacionados ao cumprimento da Legislação Federal quanto às metas de receitas e despesas públicas, execução do orçamento, limites de gasto com pessoal, visando evidenciar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na gestão do patrimônio público municipal, **detalhando quadrimestralmente os procedimentos abordados e analisados.**

Autorizado pela Lei Municipal nº 232/2018, de 29 de Novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, foi estimada a receita do Poder Executivo Municipal para o ano de 2019 em R\$ 32.630.810,47, com despesa prevista prefixada neste mesmo valor, subdividido em orçamentos fiscal e de seguridade social, sendo decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intragovernamentais, e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

A seguir, prossigo o presente relatório anual subdividindo-o por períodos quadrimestrais, conforme demanda-se a avaliação das prestações de contas apresentadas ao Tribunal de Contas dos Municípios, e, ao final da subdivisão abaixo, emito apreciação conclusiva desta Coordenadoria de Controle Interno atinente ao exercício de 2019.

1º QUADRIMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019





1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação

A Receita Corrente Líquida total do Município de Abel Figueiredo, incluindo repasses aos fundos municipais, no período de 1º de Janeiro a 30 de Abril, referente, portanto, ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2019, foi de R\$ 5.981.333,52, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do período supracitado.

Especificamente a este período atinente ao 1º Quadrimestre, a Receita Corrente Líquida se desenvolveu conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 04 MESES			
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019
RECEITAS CORRENTES	2.153.457,55	1.705.169,77	1.449.560,74	1.429.759,44
Receitas Tributárias	48.775,38	52.211,89	61.916,34	80.401,07
IPTU	424,07	1.586,42	0,00	0,00
ISS	25.824,06	23.829,17	36.490,82	16.556,97
ITBI	0,00	5.931,06	0,00	17.141,93
IRRF	1.459,07	0,00	12.064,85	31.402,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	21.068,18	20.865,24	13.360,67	15.299,75
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.334,46	6.076,91	3.399,76	2.918,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.134,46	4.565,70	3.399,76	2.918,61
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	1.511,21	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	24.441,18	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.075.906,53	1.646.880,97	1.384.244,64	1.346.439,76
Cota-parte do FPM	667.098,23	732.767,47	548.654,58	535.272,93
Cota-parte do ICMS	330.231,68	302.182,72	278.038,47	287.445,83
Cota-parte do IPVA	8.185,71	9.209,86	19.821,68	27.518,33
Cota-parte do ITR	321,18	569,61	270,13	351,73
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	8.683,12	7.897,47	8.686,14	9.862,88
Transferências do Fundeb	983.497,91	525.120,40	474.165,67	429.695,71
Outras transferências correntes	77.888,70	69.133,44	54.607,97	56.292,35
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	202.903,99	210.525,42	171.094,20	172.090,37
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	202.903,99	210.525,42	171.094,20	172.090,37
Total Mensal da Receita Corrente Líquida	1.950.553,56	1.494.644,35	1.278.466,54	1.257.669,07

Informações extraídas do Sistema Aspec, no Relatório da Receita Corrente Líquida.

2. DESPESAS TOTAIS

Neste período referente ao 1º Quadrimestre de 2019, a despesa total do Poder Executivo do município de **R\$ 5.138.603,97**, sendo a despesa equivalente a 85,91% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Município no período referente ao exercício financeiro de 2019, **havendo, portanto,**





equilíbrio financeiro.

Vale mencionar que, em dados do relatório de receitas e despesas, o valor dos empenhos é consideravelmente acima da RCL deste mesmo período, porém, isso se dá devido aos empenhos globais anuais de certames licitatórios realizados.

2.1 DESPESAS COM PESSOAL

A Despesa total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, no encerramento do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, **obteve o percentual total de 53,35% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal**, estando, embora, acima do limite prudencial, mas também abaixo no limite máximo estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000, cumprindo, portanto, a legislação.

2.2 CONTRATAÇÕES DE TEMPORÁRIOS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, Lei Municipal nº 007/93, de 1º de Janeiro de 1993, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, em especial o Art. 1º, Incisos I, II, III e IV, e Lei 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações municipais obedecem ao limite de vigência estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal 007/93, e as razões estabelecidas pelos Incisos I, II, III, e IV, deste mesmo artigo.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei 053/97, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários.





2.3 APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2019, a aplicação em Saúde atingiu o percentual de **16,29%**, estando, portanto, acima do limite constitucional 15%.

2.2 APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2019, a aplicação em Educação atingiu o percentual de **41,95%**, estando, portanto, acima do limite constitucional de 25%.

3. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios já realizados no exercício financeiro de 2019 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.

Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Abaixo relaciono os certames em execuções e aguardando julgamento até a presente data deste relatório, referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019. Os objetos dos certames listados abaixo estão na tabela constante no Anexo V:

OBJETO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CÓDIGO	VALOR ADJUDICADO
Especificado na tabela em anexo	Convite	1/2019-01	216.232,53
Especificado na tabela em anexo	Inexigibilidade	6/2019-01	120.000,00
Especificado na tabela em anexo	Inexigibilidade	6/2019-02	22.800,00
Especificado na tabela em anexo	Inexigibilidade	6/2019-03	42.000,00
Especificado na tabela em anexo	Inexigibilidade	6/2019-04	141.600,00
Especificado na tabela em anexo	Inexigibilidade	6/2019-05	19.200,00
Especificado na tabela em anexo	Dispensa de Licitação	7/2019-01	16.000,00
Especificado na tabela em anexo	Dispensa de Licitação	7/2019-02	13.200,00
Especificado na tabela em anexo	Dispensa de Licitação	7/2019-03	11.448,00
Especificado na tabela em anexo	Dispensa de Licitação	7/2019-05	16.830,00
Especificado na tabela em anexo	Dispensa de Licitação	7/2019-06	16.620,00
Especificado na tabela em anexo	Dispensa de Licitação	7/2019-08	16.866,38
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-01	1.957.098,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-02	311.380,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-03	91.774,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-04	157.200,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-05	186.000,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-06	747.777,20
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-07	75.240,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-08	89.760,00





Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-09	352.630,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-10	179.956,80
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-11	2.095.589,89
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-12	612.000,00
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-13	256.093,48
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-14	708.355,97
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-15	605.888,70
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-16	521.787,60
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-17	118.900,40
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-18	97.613,62
Especificado na tabela em anexo	Pregão	9/2019-19	Aguardando julgamento

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, transcreve-se o regramento para embasamento:

Art. 6º. *A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:*

- I – na mesma data do envio das cartas-convite aos licitantes, na modalidade Convite;*
- II – na data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial nas modalidades, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso, Leilão e Pregão;*
- III – na data da publicação dos respectivos despachos de ratificação do procedimento, pelo Ordenador, nas dispensas e inexigibilidades, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93;*
- IV – na data da publicação do contrato decorrente, na adesão à Ata de Registro de Preços;*
- V – com até 24h (vinte e quatro horas), após os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação, nos casos de impugnações; habilitações; propostas e recursos.*
- VI – até a data de homologação do resultado, para o encaminhamento integral dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade;*
- VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;*
- VIII – com até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.*

Isto posto, observou-se que o Departamento de Licitações e Contratos tem cumprido com rigor os prazos para publicação de documentos e informações referentes a licitações.

4. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação, finalizando os procedimentos contábeis referentes ao 1º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro, dentro do prazo legal estabelecido, realizando também as publicações





periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência, em conformidade com o que estabelece o Termo de Ajustamento de Gestão, firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios, a saber: TAG nº 004/2017.

5. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG

Para cumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão, este, por sua vez, responsável por guiar os jurisdicionados no atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, observa-se que os departamentos de Contabilidade, Patrimônio, Licitações, Convênios e Departamento de Recursos Humanos, têm cumprido com eficiência e tempestividade o acordo firmado junto a este Tribunal de Contas.

Como órgão de consultoria e fiscalização no âmbito municipal, esta Coordenadoria de Controle Interno tem realizado avaliações periódicas, sendo estas equivalentes à metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, e, desta forma observado que os arquivos publicados nas ferramentas de transparências constantes na plataforma “www.abelfigueiredo.pa.gov.br” tem cumprido o estabelecido na LAI.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS REFERENTES AO QUADRIMESTRE

No que tange aos procedimentos internos administrativos, periodicamente foram realizadas reuniões entre secretário de Administração e Finanças, senhor Ronaldo Barbosa Pereira, Departamento de Compras, Contabilidade, Licitações, Tesouraria, e este Controle Interno, e técnicos das secretarias municipais que executam as despesas referentes aos fundos municipais, a fim de se manter procedimentos anteriormente estabelecidos, e avaliar procedimentos tomados, visando impedir o retardo do atendimento às demandas das unidades gestoras, bem como, aos fornecedores, além da incidência de erros que inviabilizem a transparência das ações da gestão municipal.

É o relatório deste 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

2º QUADRIMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação

A Receita Corrente Líquida total do Município de Abel Figueiredo, incluindo repasses aos fundos municipais, até o encerramento do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2019, foi de **R\$ 12.894.941,51** conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do período supracitado.

Especificamente a este período atinente ao 2º Quadrimestre, a Receita Corrente Líquida se





desenvolveu conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 04 MESES			
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019
RECEITAS CORRENTES	1.656.039,71	1.513.422,19	1.726.596,31	2.389.335,81
Receitas Tributárias	49.812,13	64.665,32	53.388,13	47.492,07
IPTU	3.071,10	2.961,90	2.581,89	5.356,90
ISS	33.041,79	25.973,97	25.191,04	8.792,48
ITBI	446,06	17.469,83	12.027,09	12.260,67
IRRF	718,93	4.915,28	1.993,25	4.100,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	12.534,25	13.344,34	11.594,86	16.981,94
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.024,18	2.215,19	2.435,74	2.531,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.024,18	2.215,19	2.435,74	2.531,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	688,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.602.515,40	1.446.541,68	1.670.772,44	2.339.312,05
Cota-parte do FPM	686.929,53	541.092,89	739.942,49	540.107,57
Cota-parte do ICMS	310.123,82	305.888,42	343.331,43	339.246,94
Cota-parte do IPVA	17.270,46	17.122,64	19.728,63	17.144,92
Cota-parte do ITR	150,68	110,09	515,65	1.322,91
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	9.434,22	7.917,66	4.781,89	6.914,54
Transferências do Fundeb	515.987,20	496.836,98	476.324,91	504.888,75
Outras transferências correntes	62.619,49	77.573,00	86.147,44	929.686,42
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.781,76	174.426,32	162.677,50	180.947,39
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	204.781,76	174.426,32	162.677,50	180.947,39
Total Mensal da Receita Corrente Líquida	1.451.257,95	1.338.995,87	1.563.918,81	2.208.388,42

Informações extraídas do Sistema Aspec, no Relatório da Receita Corrente Líquida.

2. DESPESAS TOTAIS

2.1 Despesas com Pessoal

A Despesa total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, no encerramento do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, **obteve o percentual total de 54,80% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal**, estando, embora, acima do limite prudencial, mas também abaixo no limite máximo estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000, cumprindo, portanto, a legislação.

No encerramento do 1º Quadrimestre, a despesa com pessoal obteve o percentual de 53,02%, havendo, portanto, um acréscimo de 1,78% no gasto com pessoal em comparativo entre os períodos.

Com os dados acima expostos, onde detectamos o gasto com pessoal acima do Limite Máximo estabelecido pela LRF, no Inciso III, Alínea “b”, do Art. 20, recomendamos ao gestor municipal a





tomada de medidas para contenção da despesa com pessoal, visando sua diminuição, no intuito de evitar as vedações estabelecidas pelo Art. 22 do supracitado instrumento de lei, elencados em seus incisos de I a V, considerando para alcance desta meta o estabelecido nos Parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal de 88.

2.2 Aplicação em Saúde

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019, a **aplicação em Saúde atingiu o percentual de 18,28%**, estando, portanto, acima do limite mínimo constitucional 15%.

2.3 Aplicação em Educação

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019, a **aplicação em Educação atingiu o percentual de 46,61%**, estando, portanto, acima do limite mínimo constitucional de 25%.

2.4 Dados gerais da Despesa até o Período

No encerramento do 2º Quadrimestre de 2019, a despesa total do Poder Executivo municipal foi de **R\$ 12.370.991,47**, sendo a despesa equivalente a 95,94% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Município no período referente ao exercício financeiro de 2019, **havendo, portanto, equilíbrio financeiro**.

Vale mencionar que, em dados do relatório de receitas e despesas, o valor dos empenhos é consideravelmente acima da RCL deste mesmo período, porém, isso se dá devido aos empenhos globais anuais de certames licitatórios realizados.

2.4.1 Conta Caixa

Mencionamos que, conforme dado extraído do Termo de Conferência de Caixa, o saldo desta conta de controle no encerramento do exercício é de R\$ 15.305,72.

Sobre o valor encontrado na Conta Caixa do Poder Executivo Municipal, recomendamos ao gestor municipal a observância às diretrizes estabelecidas pelos Artigos 9º e 10 da Instrução Normativa nº 01/2019/TCMPA, de 01 de agosto de 2019, que Dispõe sobre os procedimentos para execução e controle de movimentações financeiras, a qualquer título, realizadas pela administração pública municipal, sob a jurisdição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, atentando, sobretudo, para o citado Art. 10 desta instrução, que estabelece o valor permitido no encerramento do exercício financeiro.

3 CONTRATAÇÕES DE TEMPORÁRIOS





Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, Lei Municipal nº 007/93, de 1º de Janeiro de 1993, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, em especial o Art. 1º, Incisos I, II, III e IV, e Lei 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações municipais obedecem ao limite de vigência estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal 007/93, e as razões estabelecidas pelos Incisos I, II, III, e IV, deste mesmo artigo.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei 053/97, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários.

4. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios já realizados no exercício financeiro de 2019 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.

Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Abaixo relaciono os certames em execuções e aguardando julgamento até a presente data deste relatório, referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019. Os objetos dos certames listados abaixo estão na tabela constante no Anexo V:

OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para execução da conclusão do Estádio Morumbi, localizado no município de Abel Figueiredo/PA, em conformidade com o contrato de repasse nº 862579/2017-MESPORTES/CAIXA, através do Programa: “esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer”.		1.005.075,45
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA

Assinado digitalmente por *Jellbert Meneses Pereira*
Coordenador da Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Abel Figueiredo-PA.





MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Controle Interno



Tomada de Preços	2/2019-01	Aguardando início da vigência
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Obras, Administração e Finanças e Secretaria de Saúde do Município de Abel Figueiredo.		17.023,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-09	31/05/2019 a 31/12/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de materiais para premiação dos alunos participantes do Programa Família e Escola Unidas (FESU), que obtiveram um bom desempenho escolar.		1.420,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-10	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de materiais de construção, apenas dos itens que não acudiram interessados no processo licitatório anteriormente realizado, para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município.		353.433,20
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-11	06/08/2019 a 06/08/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de um profissional para prestação de serviços como facilitador de oficina de música para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social em benefício aos usuários do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS)		1.976,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-12	08/07/2019 a 08/07/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de operadora para prestação de serviço de telefonia móvel no sistema de comodato nos aparelhos celulares para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do Município de Abel Figueiredo.		1.401,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-13	09/07/2019 a 09/07/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de materiais de construções para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município, apenas os itens que não acudiram interessados no processo anterior.		DESERTA
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-20	
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de materiais de construções para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município, apenas os itens que não acudiram interessados no processo anterior.		DESERTA
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-20	

Assinado digitalmente por *Jeilbert Menezes Pereira*
 Coordenador da Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Abel Figueiredo-PA.





MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Controle Interno



OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de materiais de construções para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município, apenas os itens que não acudiram interessados no processo anterior.		DESERTA
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-20	
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de materiais de construções para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município, apenas os itens que não acudiram interessados no processo anterior.		DESERTA
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-20	DESERTA
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas de acordo com cada demanda deste município.		83.127,70
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-21	15/07/2019 a 15/07/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de malharias e rouparias para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.		106.382,10
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-22	24/07/2019 a 24/07/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços e manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, ar condicionado e refrigeradores, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.		188.766,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-23	05/06/2019 a 05/06/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.		894.425,73
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-25	09/07/2019 a 09/07/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de materiais odontológicos, laboratoriais, hospitalares e medicamentos não licitados anteriormente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.		105.723,15
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-26	26/06/2019 a 31/12/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificante, peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus escolares do município em atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA, firmado entre a SEDUC/PA e o município de Abel Figueiredo/PA.		149.888,50
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Controle Interno



Pregão	9/2019-27	17/07/2019 a 17/07/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos e maquina pesadas para atender as diversas unidades administrativas deste município.		135.215,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-28	08/08/2019 a 07/08/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de gêneros alimentícios (pães e lanches) para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município.		30.502,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-29	13/08/2019 a 13/08/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital Municipal Altair Ataíde Mateus do município de Abel Figueiredo/PA, de acordo com a Proposta: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, em conformidade com a Emenda nº 23850006.		99.210,80
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-30	12/09/2019 a 11/09/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de carrinho de limpeza, materiais de limpeza e higienização hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abel Figueiredo.		36.433,92
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-31	12/09/2019 a 11/09/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos, varredura de ruas, aplicação de herbicidas em áreas verdes nos prédios e espaços públicos, coleta, transporte e destinação final no município de Abel Figueiredo.		481.200,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-32	APROVADA
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S-10 para a realização de serviços de recuperação de trechos críticos das estradas vicinais no município de Abel Figueiredo/PA, em atendimento ao convênio nº 034/2019-SETRAN.		202.008,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-33	09/09/2019 a 09/09/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para prestar serviço de emissão de passagem terrestre de ida e volta no percurso do Município de Abel Figueiredo-Belém-PA, Belém-PA/Abel Figueiredo.		27.000,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2019-34	09/09/2019 a 09/09/2020

Relacionados acima os certames licitatórios com realização neste período corresponde ao 2º Quadrimestre deste exercício financeiro, faço menção especial ao Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2019-11, para “Aquisição de materiais de construção, apenas dos itens que não acudiram interessados





no processo licitatório anteriormente realizado, para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município”. Sobre o referido certame, trago entendimento de que este se refere aos itens não acudidos nos Pregões 9/2019-19, e 9/2019-20, visando com esta Dispensa de Licitação a aquisição de diversos materiais de construção, fundamentado tal procedimento no Inciso V, do Art. 24 da Lei 666/93, que assim doutrina:

Art. 24: É dispensável a licitação:
[...]

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Conforme citado no parágrafo anterior, os diversos materiais de construções não acudiram interessados primeiramente na realização do Pregão 9/2019-19, com vigência a partir de 03/06/2019, cujos itens não acudidos foram posteriormente colocados em licitação no Pregão 9/2019-20, dando-se esta por deserta, não comparecendo interessados, conforme consta nos autos do referido processo.

Deste modo, com fundamento na Lei de Licitações, a gestão municipal optou por realização devida de cotação de preços para as aquisições necessárias mediante Dispensa de licitação, atendendo, portanto, as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Obras Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, sendo esta Coordenadoria de Controle Interno concordante com as medidas apresentadas para atendimento do proposto pelos ordenadores das respectivas unidades orçamentárias, haja vista, constatou-se que os produtos requeridos se faziam necessários, pois são destinados à manutenção de diversos prédios públicos de uso da população figueiredense e de fundamental importância para o desempenho dos serviços públicos, e que causaria prejuízos à administração nova iniciativa de licitar mediante outras modalidades de certames.

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, transcreve-se o regramento para embasamento:

Art. 6º. A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:

I – na mesma data do envio das cartas-convite aos licitantes, na modalidade Convite;

II – na data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial nas modalidades, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso, Leilão e Pregão;

III – na data da publicação dos respectivos despachos de ratificação do procedimento, pelo Ordenador, nas dispensas e inexigibilidades, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93;

IV – na data da publicação do contrato decorrente, na adesão à Ata de Registro de Preços;





V – com até 24h (vinte e quatro horas), após os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação, nos casos de impugnações; habilitações; propostas e recursos.

VI – até a data de homologação do resultado, para o encaminhamento integral dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade;

VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;

VIII – com até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.

Isto posto, observou-se que o Departamento de Licitações e Contratos tem cumprido com rigor os prazos para publicação de documentos e informações referentes a licitações.

5. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação, finalizando os procedimentos contábeis referentes ao 2º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro, dentro do prazo legal estabelecido, realizando também as publicações periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência, em conformidade com o que estabelece o Termo de Ajustamento de Gestão, firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios, a saber: TAG nº 004/2017.

6. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG

Para cumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão, este, por sua vez, responsável por guiar os jurisdicionados no atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, observa-se que os departamentos de Contabilidade, Patrimônio, Licitações, Convênios e Departamento de Recursos Humanos, têm cumprido com eficiência e tempestividade o acordo firmado junto a este Tribunal de Contas.

Como órgão de consultoria e fiscalização no âmbito municipal, esta Coordenadoria de Controle Interno tem realizado avaliações periódicas, sendo estas equivalentes à metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, e, desta forma, observado que os arquivos publicados nas ferramentas de transparências constantes na plataforma “www.abelfigueiredo.pa.gov.br” tem cumprido o estabelecido na LAI.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS REFERENTES AO QUADRIMESTRE

No que tange aos procedimentos internos administrativos, periodicamente foram realizadas reuniões entre secretário de Administração e Finanças, senhor Ronaldo Barbosa Pereira, Departamento





de Compras, Contabilidade, Licitações, Tesouraria, e este Controle Interno, e técnicos das secretarias municipais que executam as despesas referentes aos fundos municipais, a fim de se manter procedimentos anteriormente estabelecidos, e avaliar procedimentos tomados, visando impedir o retardo do atendimento às demandas das unidades gestoras, bem como, aos fornecedores, além da incidência de erros que inviabilizem a transparência das ações da gestão municipal.

É o relatório deste 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

3º QUADRIMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação

A Receita Corrente Líquida total do Município de Abel Figueiredo, pelo consolidado, incluindo repasses aos fundos municipais no período de 1º de Setembro até 31 de Dezembro, onde encerra-se o 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2019, foi de **R\$ 8.330.228,40** conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do período supracitado. O total arrecadado no ano de 2019, conforme dado do mesmo relatório, é de **R\$ 21.032.445,06**.

Especificamente a este período atinente ao 2º Quadrimestre, a Receita Corrente Líquida se desenvolveu conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 04 MESES			
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019
RECEITAS CORRENTES	1.476.592,46	1.449.379,21	1.722.792,42	4.432.621,23
Receitas Tributárias	59.422,83	43.313,87	44.403,14	62.761,06
IPTU	0,00	1.422,83	160,83	372,27
ISS	26.531,72	24.507,72	9.869,78	16.330,71
ITBI	0,00	920,00	1.040,00	1.600,00
IRRF	21.799,30	2.400,71	18.820,71	32.399,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.091,81	14.062,61	14.511,82	12.058,71
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.841,88	5.396,43	2.671,13	3.966,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.841,88	5.096,43	2.271,13	3.116,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	300,00	400,00	850,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.378,99	186,20	0,00	0,00
Transferências correntes	1.410.948,76	1.400.482,71	1.675.718,15	4.365.893,97
Cota-parte do FPM	480.775,38	442.616,19	600.693,51	1.024.083,26
Cota-parte do ICMS	340.697,51	333.449,20	375.800,87	352.623,26
Cota-parte do IPVA	14.887,87	24.806,56	16.394,20	10.055,83
Cota-parte do ITR	1.092,16	5.272,17	90,59	185,09
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	9.907,88	10.791,51	8.051,74	9.736,34
Transferências da LC 61/89	491.973,30	482.428,56	537.153,72	737.439,35
Transferências do Fundeb	71.614,66	101.118,52	137.533,52	2.231.770,84
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00





Outras receitas correntes	169.472,14	163.387,13	200.206,16	218.091,49
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	169.472,14	163.387,13	200.206,16	218.091,49
Ded. de receita para formação do Fundeb				
Total Mensal da Receita Corrente Líquida	1.307.120,32	1.285.992,08	1.522.586,26	4.214.529,74

Informações extraídas do Sistema Aspec, no Relatório da Receita Corrente Líquida.

2. DESPESAS TOTAIS

Se tomássemos como referência somente o período estritamente referente ao 3º Quadrimestre de 2019, haveríamos a discrepância de totalizarmos despesa maior que a receita, porém, para efeito de prestação de contas, considera-se a receita arrecadada durante todo o exercício financeiro, haja vista ser o período de encerramento do ano contábil, e da despesa referente ao mesmo período. Assim sendo, então temos uma **receita anual de R\$ 21.032.445,06**, e uma **despesa total de R\$ 20.689.588,39**, sendo a despesa equivalente a 98,37% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Município no período referente ao exercício financeiro de 2019, **havendo, portanto, equilíbrio financeiro.**

2.1 Despesas com Pessoal

A Despesa total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, no encerramento do Exercício Financeiro de 2019, **obteve o percentual total de 54,17% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal**, estando, apesar de alcançar o limite extremo do referido gasto, não descumprir o limite máximo estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000, haja visto, ainda abaixo dos 55%, que caracterizaria descumprimento da legislação correlata.

No encerramento do 2º Quadrimestre, a despesa com pessoal obteve o percentual de 54,80%, havendo, portanto, um decréscimo de 1,15% no gasto com pessoal em comparativo entre os períodos.

Com os dados acima expostos, onde já havíamos no encerramento do 2º quadrimestre o gasto com pessoal acima do Limite Máximo estabelecido pela LRF, no Inciso III, Alínea “b”, do Art. 20, recomendamos ao gestor municipal a tomada de medidas para contenção da despesa com pessoal, visando sua diminuição, no intuito de evitar as vedações estabelecidas pelo Art. 22 do supracitado instrumento de lei, elencados em seus incisos de I a V, considerando para alcance desta meta o estabelecido nos Parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal de 88.

Embora a discreta redução, entendemos que as medidas tomadas contribuíram para a redução e, com isso, cumprir a legislação, evitando as penalidades impostas em caso contrário.

2.2 Aplicação em Saúde

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019, a **aplicação em Saúde atingiu o percentual de 20,58%**, estando, portanto, acima do limite





mínimo constitucional 15%.

2.3 Aplicação em Educação

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019, a **aplicação em Educação atingiu o percentual de 50,16%**, estando, portanto, acima do limite mínimo constitucional de 25%.

2.4.1 Conta Caixa

Conforme dado extraído do Termo de Conferência de Caixa, não restou saldo financeiro nesta conta de controle no encerramento do exercício de 2019.

O valor encontrado na Conta Caixa do Poder Executivo Municipal demonstra observância às diretrizes estabelecidas pelos Artigos 9º e 10 da Instrução Normativa nº 01/2019/TCMPA, de 01 de agosto de 2019, que Dispõe sobre os procedimentos para execução e controle de movimentações financeiras, a qualquer título, realizadas pela administração pública municipal, sob a jurisdição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, atentando, sobretudo, para o citado Art. 10 desta instrução, que estabelece o valor permitido no encerramento do exercício financeiro.

3 CONTRATAÇÕES DE TEMPORÁRIOS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, Lei Municipal nº 007/93, de 1º de Janeiro de 1993, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, em especial o Art. 1º, Incisos I, II, III e IV, e Lei 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações municipais obedecem ao limite de vigência estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal 007/93, e as razões estabelecidas pelos Incisos I, II, III, e IV, deste mesmo artigo.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei 053/97, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuem fundamento no inerente interesse público, com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento





da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários.

4. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios já realizados no exercício financeiro de 2019 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.

Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Abaixo relaciono os certames realizados que se encontram em execução e/ou aguardando julgamento até a presente data deste relatório, referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019. Os objetos dos certames listados abaixo estão na tabela constante no Anexo V:

OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de artista para apresentação de show em comemoração ao 28º aniversário do município de Abel Figueiredo no dia 27 e 28 de Dezembro.		16.000,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Inexigibilidade	6/2019-06	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de artista para apresentação de show em comemoração ao 28º aniversário do município de Abel Figueiredo no dia 29 e 30 de Dezembro.		19.000,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Inexigibilidade	6/2019-07	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de artista para apresentação de show em comemoração ao 28º aniversário do município de Abel Figueiredo no dia 30 de Dezembro.		19.000,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	6/2019-08	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço em limpeza e despoluição da margem direita do Rio 92, do perímetro compreendido entre a Avenida Alacid Nunes (BR-222) até a Rua Odilon Cardoso		6.380,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-14	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de serviços audiovisuais, incluso edição e finalização de mídias físicas e digitais		14.020,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-15	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO





MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Controle Interno



Aquisição de uma motocicleta tipo OHC monocilíndrico 4 tempo, cilindrada mínima 109 CC modelo mínimo ANO ATUAL, com partida elétrica, para atender a demanda Fundo Municipal de Assistência Social.		10.000,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-16	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de profissional para prestação de serviço na execução de 6 unidades habitacionais do PNHHR, no meio rural do Município de Abel Figueiredo		6.000,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-17	Aprovada
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de serviços de engenharia para a revitalização de parte das margens do Rio 92.		29.547,62
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-18	Aprovada
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Locação de palco, som e iluminação, com montagem e desmontagem da estrutura para o evento, no período de festividades do 28º Aniversário do Município de Abel Figueiredo, entre os dias 27 a 31 de Dezembro de 2019		17.500,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Dispensa de Licitação	7/2019-19	Concluída
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para fornecimentos de combustíveis, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas dos ônibus escolares do município de Abel Figueiredo, atendendo demanda do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. (Licitação realizada entre 22/10/2019 e 11/11/2019)		21.614,00
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9.2019-35	21/11/2019 a 31/12/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender demanda dos alunos da rede municipal de ensino, através dos PEAE-PA e PNAE, no exercício financeiro de 2020. (Licitação realizada entre 30/10/2019 e 20/11/2019)		250.401,96
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2020-01	17/01/2020 a 31/12/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais e odontológicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Licitação realizada entre 11/11/2019 e 10/12/2019.		540.812,21
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2020-03	Aguardando início da vigência
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO





Aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas das diversas unidades administrativas municipais, no exercício financeiro de 2020.		1.164.124,00
Licitação realizada entre 11/11/2019 e 02/12/2019		
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2020-03	28/01/2020 a 31/12/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2020.		154.746,16
Licitação realizada entre 27/11/2019 e 18/12/2019.		
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2020-04	24/01/2020 a 31/12/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de gás liquefeito (gás de cozinha) para atender as demandas de diversas secretarias municipais, no ano de 2020.		28.324,00
Licitação realizada entre 03/12/2019 e 19/12/2019.		
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2020-05	Aguardando início da vigência
OBJETO DA LICITAÇÃO		VALOR ADJUDICADO
Aquisição de gás medicinal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.		51.000,00
Licitação realizada entre 09/12/2019 e 20/12/2019		
MODALIDADE	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Pregão	9/2020-06	Aguardando início da vigência.

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, transcreve-se o regramento para embasamento:

Art. 6º. *A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:*

- I – na mesma data do envio das cartas-convite aos licitantes, na modalidade Convite;*
- II – na data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial nas modalidades, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso, Leilão e Pregão;*
- III – na data da publicação dos respectivos despachos de ratificação do procedimento, pelo Ordenador, nas dispensas e inexigibilidades, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93;*
- IV – na data da publicação do contrato decorrente, na adesão à Ata de Registro de Preços;*
- V – com até 24h (vinte e quatro horas), após os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação, nos casos de impugnações; habilitações; propostas e recursos.*

Assinado digitalmente por **Jcelbert Meneses Pereira**
 Coordenador da Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Abel Figueiredo-PA.





VI – até a data de homologação do resultado, para o encaminhamento integral dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade;

VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;

VIII – com até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.

Isto posto, observou-se que o Departamento de Licitações e Contratos tem cumprido com rigor os prazos para publicação de documentos e informações referentes a licitações.

5. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação, finalizando os procedimentos contábeis referentes ao 3º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro, dentro do prazo legal estabelecido, realizando também as publicações periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência, em conformidade com o que estabelece o Termo de Ajustamento de Gestão, firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios, a saber: TAG nº 004/2017.

6. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG

Para cumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão, este, por sua vez, responsável por guiar os jurisdicionados no atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, observa-se que os departamentos de Contabilidade, Patrimônio, Licitações, Convênios e Departamento de Recursos Humanos, têm cumprido com eficiência e tempestividade o acordo firmado junto a este Tribunal de Contas.

Como órgão de consultoria e fiscalização no âmbito municipal, esta Coordenadoria de Controle Interno tem realizado avaliações periódicas, sendo estas equivalentes à metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, e, desta forma, observado que os arquivos publicados nas ferramentas de transparências constantes na plataforma “www.abelfigueiredo.pa.gov.br” tem cumprido o estabelecido na LAI.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS REFERENTES AO QUADRIMESTRE

No que tange aos procedimentos internos administrativos, periodicamente foram realizadas reuniões entre secretário de Administração e Finanças, senhor Ronaldo Barbosa Pereira, Departamento de Compras, Contabilidade, Licitações, Tesouraria, técnicos das secretarias municipais que executam as despesas referentes aos fundos municipais, e este Controle Interno, a fim de se manter procedimentos anteriormente estabelecidos, e avaliar procedimentos tomados, visando impedir o retardo do atendimento às demandas das unidades gestoras, bem como, aos fornecedores, além da incidência de





erros que inviabilizem a transparência das ações da gestão municipal.

É o relatório referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

PARECER CONCLUSIVO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO SOBRE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 / DADOS COMPLEMENTARES

O Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, apresenta o Relatório Geral de Análise da Coordenadoria de Controle interno como parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em pauta, quando publicado no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, atendendo dispositivos do TAG – Termo de Ajustamento de Gestão, e, prioritariamente, da LAI – Lei de Acesso à Informação.

Para obtenção da avaliação do que a legislação exige, foram realizadas verificações com dados reais extraídos da Contabilidade do Município, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, do Departamento de Convênios, e demais setores administrativos no âmbito das unidades administrativas municipais, tendo como referência básica o Orçamento e a Execução orçamentária, sendo esta alimentada pelos Balancetes, onde esta Coordenadoria de Controle Interno pode emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no exercício em análise.

Os dados financeiros e contábeis apresentados demonstram **equilíbrio entre a receita corrente líquida e a despesa realizada no exercício financeiro de 2019**, conforme dados abaixo:

RCL	R\$ 21.032.445,06
Despesa Executada	R\$ 20.689.588,39
RCL x D.E.	98,37%

Conforme os dados evidenciados nos quadrimestres acima, constatamos o cumprimento dos limites constitucionais de gastos com pessoal, investimentos em saúde e educação, caracterizando acudimento aos regramentos regentes da atividade pública municipal, pontuando-os a seguir:

Aplicação em Saúde:	20,58%
Aplicação em Educação:	50,16%
Gasto geral com pessoal:	54,17%

A Lei 101/2000 – LRF, determina que o gasto com pessoal não deverá ultrapassar o limite máximo de 54% para o Poder Executivo, e o total de 60% para o município em geral.

Assinado digitalmente por *Jcelbert Meneses Pereira*
Coordenador da Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Abel Figueiredo-PA.





Podemos observar, com o percentual demonstrado acima, que o município atingiu o limite máximo estabelecido, porém, não descumprindo, embora elevado gasto com pessoal, o que determina a LRF.

Apurando das informações quadrimestrais anteriormente detalhada, podemos constatar como procedeu a despesa com gasto de pessoal no exercício de 2019, conforme melhor detalhamos abaixo:

1º Quadrimestre:	53,35%
2º Quadrimestre:	54,80%
3º Quadrimestre:	54,17%

Observa-se que entre o 1º e o 2º Quadrimestres, houve um aumento de gasto com pessoal de 1,45%. Isto posto, esta Coordenadoria de Controle Interno impetrou junto a gestão municipal com recomendações de tomada de medidas para redução do gasto no intuito de evitar o descumprimento dos limites constitucionais preestabelecidos, o que, de certa forma, foi aplicado pela gestão, haja visto, que do 2º para o 3º Quadrimestre, portanto, do encerramento do exercício financeiro de 2019, houve redução de gastos em questão no percentual de 0,63%. Concordamos ser uma sensível redução, porém, suficiente para equilibrar os gastos com pessoal, evitando ultrapassar o limite constitucional.

Outro dado importante apurado por esta Conrole Interno no encerramento do exercício financeiro de 2019, apurado nos relatórios quadrimestrais acima esmiuçados, refere-se a execução consolidada anual dos créditos suplementares autorizados pelo Art. 4º, Inciso I, da Lei Orçamentária Anual 232/2019, do Município de Abel Figueiredo.

A despesa geral prevista e fixada na LOA/2019, foi de R\$ 32.630.810,47, e deste previsto, previamente autorizou-se o remanejamento de até 50% da despesa geral fixada para o exercício financeiro.

Consta nos relatórios consolidados anuais, emitidos pelo Departamento de Contabilidade, devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios por meio do RGF/3º Quadrimestre, via SPE/TCM-PA, que foram editados no Exercício Financeiro do ano de 2019, especificamente no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, verificamos a emissão de 06 Decretos de créditos para suplementação por anulação de dotação, perfazendo um montante total de R\$ 16.084.699,93 em suplementações por anulação de dotação, equivalente a 49,29% da orçamento anual previsto, não desobedecendo, portanto, ao permitido na LOA/2019.

No levantamento patrimonial atinente a 2019, constatamos um acréscimo patrimonial no valor líquido de R\$ 1.601.798,63, de bens móveis adquiridos para as diversas Secretarias Municipais, sendo provenientes de aquisições por recursos próprios do município, bem como, por doações, e, também, mediante repasse de recursos federais e estaduais para aquisições específicas, sendo estes bens tombados no patrimônio do Município, estando devidamente catalogados nos sistemas de remessa de prestações de contas, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal.





As ações municipais executadas no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e buscando o cumprimento de todos os limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Esta Coordenadoria de Controle Interno, no tocante às suas atividades estabelecidas por lei, buscou atentar a todas as fases da execução da despesa pública, pontuando efetivamente na busca da economicidade dos gastos públicos, na execução de planejamentos que versem sobre a realidade financeira e estrutural do município, bem como, buscando zelar e fazer zelar pelo cumprimento da legislação, cuidando, portanto, para que a gestão pública municipal não infringisse os códigos legais normativos, evitando que as práticas de gestão incorressem em medidas punitivas por parte dos órgãos fiscalizadores, ou seja, zelou-se por tomada de medidas que levassem às boas práticas de gestão.

Destarte, pelo o que até aqui fora exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno, sob minha responsabilidade legal, considera que a execução orçamentária do Exercício de 2019, com algumas ressalvas, conforme mencionados nos parágrafos anteriores, atendeu às determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO e executadas conforme especificações da LOA.

É o relatório.

Abel Figueiredo-Pará, 29 de janeiro de 2019.

JOELBERT MENEZES PEREIRA

Coordenador da Unidade de Controle Interno

Decreto-GP 005/2017

